



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Diretoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 634/2025

Chamada para seleção de servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) do IFMG para mobilidade internacional – **Internacionaliza Inovação IFMG 2025/2026**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, e considerando a Resolução no 19 de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a instituição da Política de Internacionalização do IFMG, e a Instrução Normativa no. 02 de 16 de maio de 2023, que estabelece as normas e procedimentos para concessão de auxílio financeiro para mobilidade internacional de servidores do IFMG, por meio da **Diretoria de Relações Internacionais (DRI)** e a **Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (PRIPPG)**, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o **Programa Internacionaliza Inovação IFMG 2025/2026 de Mobilidade Acadêmica para servidores (Docentes e técnico-administrativos) do IFMG**, para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral:

1.1.1. Oferecer auxílio financeiro a cinco servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) do IFMG para custear parcialmente as despesas com alojamento, alimentação, seguro de viagem internacional e passagens aéreas para a realização de pesquisa por um período de no mínimo 21 (vinte e um) e no máximo 60 (sessenta) dias em instituição internacional.

1.2. Objetivos específicos do Programa Internacionaliza Inovação IFMG:

1.2.1. Promover a aproximação dos servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) do IFMG com a comunidade internacional, especialmente os ambientes promotores de inovação das instituições de destino.

1.2.2. Propiciar a internacionalização da pesquisa do IFMG por meio da inserção de pesquisadores em programas e projetos que envolvam colaboração entre instituições de diferentes países.

1.2.3. Promover o desenvolvimento da inovação por meio de projetos transnacionais e habilitar o IFMG para captar recursos em fundos internacionais de apoio à pesquisa.

1.2.4. Prospectar oportunidades para oferta de cursos com dupla diplomação.

1.2.5. Fomentar as publicações em periódicos internacionais, considerando a quantidade e a qualidade das publicações em periódicos científicos de alto impacto.

1.2.6. Colaborar no processo de internacionalização da inovação no IFMG, através da participação em intercâmbios acadêmicos com instituições estrangeiras, preferencialmente aquelas com forte atuação em inovação.

1.2.7. Fomentar a cooperação internacional por meio de acordos de cooperação científica e tecnológica entre os programas de pós-graduação stricto sensu do IFMG e instituições estrangeiras.

1.2.8. Qualificar professores dos programas de pós-graduação stricto sensu do IFMG, estimulando a experiência e colaboração com instituições estrangeiras.

1.2.9. Incentivar a participação de estudantes estrangeiros nos programas de pós-graduação stricto sensu do IFMG, gerando novas oportunidades de intercâmbio em acordos bilaterais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente chamada servidores (docentes e técnico-administrativos) do IFMG que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser servidor efetivo do IFMG.

2.1.2. Não estar afastado, por outros motivos que não este edital, durante o período de realização do programa no exterior.

2.1.3. Não ter pedido ou estar em processo de remoção, ou redistribuição.

2.1.4. Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado em data posterior ao dia 01 de janeiro de 2025.

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR O PROGRAMA

3.1. Qualquer instituição internacional em que haja desenvolvimento de pesquisa científica em qualquer área do conhecimento é elegível como destino dos servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) para fins deste edital.

3.2. A obtenção da bolsa de pesquisa e realização do intercâmbio no exterior estão condicionadas aos seguintes requisitos:

3.2.1. Ser **aprovado e classificado** no presente edital.

3.2.2. Obter visto, passagens aéreas de ida e volta, e seguro de viagem internacional para o período do intercâmbio, anteriormente ao embarque, considerando as exigências do país de destino, bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados, incluindo aí possíveis restrições sanitárias.

3.2.3. Apresentar termo de compromisso, relatórios e demais documentos requisitados nos prazos estipulados pela DRI.

3.2.4. Obter a autorização formal da chefia imediata e da direção do campus para se ausentar das atividades regulares de trabalho durante o período de vigência da estadia no exterior.

3.2.5. Obter a autorização para a saída do país durante o período de vigência da estadia no exterior, segundo as normas e os fluxos indicados na

página da DRI no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/portal/dri/>.

3.2.6. Não ter sido contemplado, nos últimos dois anos, em edital da DRI para este mesmo fim e/ou recebido auxílio financeiro do IFMG para desenvolver pesquisa ou projeto de qualquer natureza no exterior.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

4.1. O período de permanência no exterior será de no mínimo 21 (vinte e um) e no máximo 60 (sessenta) dias, compreendidos necessariamente entre setembro de 2025 a agosto de 2026, a critério dos interesses e das possibilidades do pesquisador e da instituição internacional.

5. DOS BENEFÍCIOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Cinco servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) do IFMG, **sendo** um de cada campus/reitoria, serão selecionados neste edital. Cada servidor (docentes e/ou técnico-administrativos) contemplado para participar do **Programa Internacionaliza Inovação IFMG 2025/2026** contará com um **auxílio financeiro** no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para **custear parcialmente** as seguintes despesas:

5.1.1. Manutenção para permanência no exterior (alimentação e acomodação/moradia).

5.1.2. Seguro de viagem internacional.

5.1.3. Passagens aéreas de ida e volta.

5.2. O valor total do auxílio financeiro será creditado na conta corrente dos selecionados após publicação da portaria de afastamento do país, conforme item 12.3 e de acordo com a disponibilidade orçamentária de repasses feitos pelo Governo Federal.

5.3. Considerando o caráter parcial do auxílio financeiro, o servidor (docentes e/ou técnico-administrativos) poderá obter recursos complementares do IFMG, a critério do campus de lotação, bem como submeter o mesmo projeto a outras fontes de financiamento externas ao IFMG.

5.4. Em nenhuma hipótese o valor destinado ao auxílio financeiro de que trata o item 5.1 deste edital será reajustado.

5.5. A obtenção do passaporte e do visto, bem como a cotação e aquisição do seguro de viagem internacional e das passagens aéreas é de inteira responsabilidade do pesquisador.

5.6. A reserva de hospedagem é de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo utilizar opções de moradia da instituição de destino, conforme as regras de concessão da instituição.

5.6.1. A DRI não se compromete a negociar a concessão de moradia para servidores, mas poderá fornecer a documentação necessária para solicitação, quando possível, sendo recomendado que seja feita com a maior antecedência possível.

5.7. Em caso de desistência do programa antes da partida, o servidor é obrigado a devolver ao IFMG todos os valores recebidos.

5.8. Em caso de desistência do programa durante a estadia no exterior, o servidor fica sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos, salvo em caso de doença ou motivo de força maior, devidamente justificado e documentado à DRI.

5.9. Toda solicitação à DRI enviada pelo servidor deverá sempre estar

acompanhada de comprovação documental.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições, exclusivamente on-line, serão realizadas no período de **16 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 27 de julho de 2025**.

6.2. Não haverá taxa de inscrição.

6.3. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão preencher todas as informações do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/FVC1MQZXQ67wfBqh8> enviando os documentos solicitados, **em arquivo no formato PDF** (Portable Document Format). No caso de possuir mais de um comprovante para o mesmo item, os arquivos PDF devem ser mesclados em um único arquivo, utilizando a plataforma online gratuita https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf e devidamente nomeados conforme descrição em parênteses a seguir, quando aplicável:

6.3.1. Declaração da chefia imediata e diretoria do campus indicando a possibilidade de liberação do servidor para a realização da atividade de inovação no exterior disponível no **Anexo I** deste edital (**declaração_liberação.pdf**).

6.3.2. Termo de compromisso, **Anexo II (termo compromisso.pdf)**.

6.3.3. Declaração/Carta de Aceite da Instituição Internacional de acolhimento do pesquisador do IFMG (**declaração_internacional.pdf**).

6.3.4. Projeto de inovação a ser desenvolvido na instituição internacional, conforme tópicos estabelecidos no barema constante no item 9.4 (**projeto_de_inovação_“nome do servidor”.pdf**).

6.4. A falta de qualquer dos documentos obrigatórios elencados nos itens 6.3.1 a 6.3.4 ou o uso de qualquer outro meio para envio da inscrição que não seja o indicado no item 6.3 implicará a desclassificação do candidato.

6.5. Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o fechamento do prazo de inscrição.

6.6. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.7. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada, exclusivamente, a última recebida dentro do período de inscrição.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Serão disponibilizadas cinco vagas aos servidores (docentes e técnico-administrativos) do IFMG.

7.2. Não há garantia por parte da DRI de que o servidor será liberado de suas atividades no IFMG. Essa requisição, bem como quaisquer acordos para reposições ou compensações, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste edital e será organizado em **duas etapas**:

8.1.1. **Primeira etapa** - compreenderá a conferência da documentação e homologação da inscrição, de caráter eliminatório.

8.1.2. **Segunda etapa** - compreenderá a avaliação da pontuação da documentação, de caráter classificatório.

8.2. Serão contemplados com o auxílio financeiro os cinco servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) com as maiores notas, desde que oriundos de campus/reitoria diferentes e que obtenham **no mínimo 60% da pontuação no projeto de inovação** (item 9.2).

8.3. Caberá recurso contra os resultados das duas etapas do concurso, porém, não haverá recurso contra o resultado final.

8.4. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os documentos listados no item 6.3 serão avaliados por uma comissão de avaliação *ad hoc* a ser nomeada para este edital.

9.2. O projeto de inovação, especificado no item 6.3.4., será avaliado segundo o barema a seguir:

BAREMA DO PROJETO DE INOVAÇÃO	
CRITÉRIO AVALIADO	NOTA MÁXIMA
Introdução	5 pontos
Justificativa	5 pontos
Objetivos	10 pontos
Impacto nos núcleos do IFMG "Ambiente de Inovação".	20 pontos
Material e método.	15 pontos
Clareza da proposta.	10 pontos
Cronograma de trabalho detalhado a ser executado na instituição internacional (Plano de trabalho específico das atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira).	20 pontos
Devolutivas para o IFMG e resultados esperados. Exemplos de devolutivas: desenvolvimento de projetos de pré-incubação, incubação de empresas, desenvolvimento de atividades como Hackathons, meet-up, design Thinking, bootcamps, implantação de sistema de gestão, desenvolvimento de projetos de prospecção de empresas, desenvolvimento de propriedades intelectuais e outros.	15 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

9.3. A definição da seleção dos candidatos na segunda etapa se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

9.3.1. Nota obtida no projeto de inovação.

9.3.2. Coordenação de projetos de inovação desenvolvidos no IFMG, limitado aos últimos três anos, devidamente registrados nas instâncias adequadas do IFMG, (setores de inovação dos campi, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, ou qualquer outro setor compatível).

9.3.3. Orientação de alunos em projetos de inovação, limitado aos últimos três anos, devidamente registrados nas instâncias adequadas do IFMG, (setores de inovação dos campi, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, ou qualquer outro setor compatível). São exemplos: projetos de pré-incubação, incubação de empresas, desenvolvimento de atividades como Hackathons, meet-up, design Thinking, bootcamps,

implantação de sistema de gestão, desenvolvimento de projetos de prospecção de empresas e desenvolvimento de propriedades intelectuais.

9.3.4. Publicação de artigos científicos em periódicos como autor ou coautor, limitados aos últimos cinco anos, conforme pontuação por cada artigo, considerando a estrato Qualis da revista de publicação do artigo e pontuação máxima para cada estrato Qualis de acordo com os valores publicados no item 9.4. Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante, indicando o local de publicação ou hiper link da publicação. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação, salvo se tiverem classificação no sistema Qualis.

9.3.5. Projeto aprovado em editais de apoio à pesquisa no IFMG e/ou participação oficial em grupo certificado de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos cinco anos, sendo 3 pontos para cada projeto ou participação.

9.3.6. Tempo como responsável pela gestão dos núcleos do IFMG Ambiente de Inovação, com a devida comprovação. Serão concedidos no máximo 15 pontos, sendo 1 ponto por cada mês completo.

9.3.7. Registro de patente e/ou programa de computador, no INPI, com devida comprovação, limitado a 2. Serão concedidos no máximo 20 pontos, sendo 10 pontos para cada.

9.3.8. Depósito de patente e/ou programa de computador, no INPI, com devida comprovação, limitado a 3. Serão concedidos no máximo 15 pontos, sendo 5 pontos para cada.

9.4. A nota final da 2^a etapa da seleção será o resultado somatório de:

BAREMA DE PONTUAÇÃO FINAL		
CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Projeto de inovação item 9.2	Até 100 pontos	100 pontos
Coordenação de Projeto de Inovação desenvolvido no IFMG nos últimos três anos (projetos que estiveram ativos pelo menos um dia nos anos de 2023 e 2024 (máximo 6 orientações) item 9.3.2	4 pontos por projeto	24 pontos
Orientação de alunos em projetos de inovação nos últimos 3 anos (máximo 4 orientações) item 9.3.3	3 pontos por aluno orientado	12 pontos
Publicação de artigos em periódicos Qualis A, limitado aos últimos 5 (cinco) anos. (máximo 3 publicações). item 9.3.4	10 pontos por artigo	30 pontos
Publicação de artigos em periódicos Qualis B, limitado aos últimos 5 (cinco) anos. (máximo 3 publicações). item 9.3.4	5 pontos por artigo	15 pontos
Projeto aprovado em editais de apoio à pesquisa no IFMG e/ou participação oficial em grupo certificado de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos cinco anos. item 9.3.5	3 pontos por projeto ou participação	9 pontos
Responsabilidade pela gestão de ambientes de inovação no IFMG (apresentar portaria de nomeação). item 9.3.6	1 ponto por mês	15 pontos

Registro de patente e/ou programa de computador, no INPI (máximo 2 registros). item 9.3.7	10 pontos por patente ou programa de computador	20 pontos
Depósito de patente e/ou programa de computador, no INPI (máximo 3 depósitos). item 9.3.8	5 pontos por patente ou programa de computador	15 pontos
TOTAL DE PONTOS		240 pontos

9.5. O resultado da segunda etapa será divulgado em lista única, sendo composta pelo resultado das notas dos servidores em ordem decrescente e agrupados por campus/reitoria.

9.6. Serão contemplados os cinco servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) com as maiores notas desde que oriundos de campus/reitoria diferentes (critérios concomitantes de maior nota e não repetição de campus/reitoria).

9.7. Caso as vagas não sejam preenchidas por servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) de diferentes campi/reitoria, a classificação poderá repetir o campus/reitoria levando-se em consideração a maior nota obtida.

9.8. Somente serão considerados aprovados os servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) que obtiverem o **mínimo de 60% da pontuação no projeto de inovação** como disposto no (item 9.2).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Serão adotados os seguintes critérios para desempate de candidatos com mesma pontuação, nesta ordem:

10.1.1. Maior nota obtida no projeto de pesquisa.

10.1.2. Maior tempo como responsável pelo núcleo do IFMG ambiente de inovação.

10.1.3. Maior quantidade de artigos publicados no estrato A do novo Q u a l i s (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-contenudo/documentos/avaliacao/avaliacao-quadrinal-2017/DocumentotcnicoQualisPeridicosfinal.pdf>).

10.1.4. Maior tempo como servidor efetivo do IFMG.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail internacionaliza@ifmg.edu.br obedecendo-se os prazos estabelecidos no item 13 deste edital.

11.2. Não há formulário específico para encaminhamento de recurso, sendo assim, o candidato deve apresentar os argumentos no corpo do e-mail e anexar os documentos que julgar necessários para justificar sua petição.

11.3. O recurso terá caráter confidencial e sua divulgação ocorrerá somente se considerada necessária pela comissão de seleção responsável pela avaliação das candidaturas deste edital.

12. DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados serão divulgados somente pelo portal do IFMG, na

página das **Relações Internacionais**, na seção [Editais DRI](#).

12.2. As datas para divulgação dos resultados estão disponíveis no cronograma, item 13 do edital.

12.3. O servidor (docentes e técnico-administrativos) contemplado deverá, posteriormente, solicitar o afastamento do país, via processo SEI, conforme orientações estabelecidas na página da DRI no seguinte link: <https://www.ifmg.edu.br/portal/arinter/afastamento-do-pais>.

12.4. O processo de pagamento somente terá início após a emissão da portaria de afastamento.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE
De 16/06 a 27/07/2025	Período de inscrição
04/08/2025	Homologação das inscrições
05/08/2025	Interposição de recursos
11/08/2025	Resultado dos pedidos de recursos
11/08 a 19/08/2025	Análise da documentação classificatória
20/08/2025	Divulgação do resultado preliminar
21/08 a 22/08/25	Interposição de recursos
29/08/2025	Resultado dos pedidos de recursos
29/08/2025	Divulgação do resultado final
31/08/2026	Prazo final para realização da mobilidade internacional

14. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

14.1. São obrigações do servidor em mobilidade internacional:

14.1.1. Realizar, durante o período de mobilidade internacional, as ações propostas para realização durante a mobilidade, conforme cronograma de trabalho na instituição internacional, constante no projeto de pesquisa apresentado.

14.1.2. Ao final do período de intercâmbio no exterior, o servidor (docentes e técnico-administrativos) deve desenvolver todas as atividades planejadas como devolutiva no IFMG, afim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional.

14.1.3. Participar de reuniões, seminários e eventos promovidos pelo IFMG, mesmo que externos à área de atuação do servidor (docentes e técnico-administrativos) para a difusão da internacionalização e da pesquisa no IFMG.

14.1.4. Produzir relatório final no modelo a ser fornecido pela DRI, inserindo detalhes de suas atividades no exterior.

14.1.5. Divulgar o IFMG durante a realização do intercâmbio e o programa de mobilidade na instituição anfitriã.

14.1.6. Empreender esforços para estabelecer parceria entre a instituição de acolhimento e o IFMG, utilizando o projeto de pesquisa como base ou propondo colaborações entre outras áreas de conhecimento das duas instituições, com o suporte da DRI.

14.2. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de mobilidade Internacionaliza IFMG e/ou o próprio IFMG.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Os recursos financeiros deste Edital são provenientes da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (PRIPPG).

15.2. Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** provenientes do orçamento da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (PRIPPG).

15.2.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser cancelado, em todo ou em parte, em decorrência de cortes ou contingenciamento de recursos orçamentários por parte do Governo Federal.

15.3. Dúvidas e informações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail internacionaliza@ifmg.edu.br mencionando no assunto do e-mail o número deste edital.

15.4. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Relações Internacionais e pela Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG e, se necessário, por uma comissão ad hoc especialmente composta para este fim.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 13/06/2025, às 11:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 15/06/2025, às 16:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2347057** e o código CRC **D0C59254**.